



EDITAL nº 01 /2017

Edital de Seleção de Bolsista (s) para o projeto *II SEMINÁRIO INTEGRADOR OBEDUC-PACTO: FORMAÇÃO DE PROFESSORES, LEITURA E ESCRITA NO CICLO DE ALFABETIZAÇÃO*

Registro no Cobalto nº 900

A Coordenação do Projeto *II SEMINÁRIO INTEGRADOR OBEDUC-PACTO: FORMAÇÃO DE PROFESSORES, LEITURA E ESCRITA NO CICLO DE ALFABETIZAÇÃO*, torna público que estão abertas inscrições para seleção de **01 (UM)** bolsista no âmbito do Programa de Bolsas Acadêmicas/2017, na modalidade Iniciação à Extensão e Cultura, submodalidade Extensão/PREC, nos termos do Edital 20/2017 – PREC, em conformidade com o Decreto nº 7.416, de 30/12/2010, da Presidência da República, com a Resolução 05/2014 do Conselho Coordenador de Ensino, da Pesquisa e da Extensão (COCEPE) e com o Plano de Desenvolvimento Institucional 2015-2020.

1. DO OBJETIVO

O projeto, *II SEMINÁRIO INTEGRADOR OBEDUC-PACTO: FORMAÇÃO DE PROFESSORES, LEITURA E ESCRITA NO CICLO DE ALFABETIZAÇÃO*, tem por objetivo “socializar e aprofundar pesquisas desenvolvidas no âmbito do projeto Obeduc-Pacto/CAPES, visualizando possibilidades de investigação e de qualificação do trabalho pedagógico conduzido no âmbito das escolas-parceiras” de modo que se insere nos objetivos gerais estipulados no Programa de Bolsas de Iniciação à Extensão e Cultura - PBA /Extensão/PREC - Edital 10/2017 - PREC.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Podem candidatar-se nesse edital alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFPel em **Jornalismo** ou **Letras**, e que disponham de 20 horas semanais para atuar presencialmente nos projetos.
- 2.2. Candidatos precisam ter conhecimento e domínio de programas edição de texto e imagens e de alimentação de página wordpress.

3. DO NÚMERO E MODALIDADE DE BOLSA

3.1. O projeto de extensão *II SEMINÁRIO INTEGRADOR OBEDUC-PACTO: FORMAÇÃO DE PROFESSORES, LEITURA E ESCRITA NO CICLO DE ALFABETIZAÇÃO* disponibilizará um total de **01 (uma)** bolsa, na modalidade **AMPLA CONCORRÊNCIA**, com vigência de 3 meses – de outubro a dezembro de 2017, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais financiados com recursos do orçamento da UFPel.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. A inscrição deverá ser realizada através de envio de e-mail para ufpel.obeduc.pacto@gmail.com anexando
 - 4.1.1 Carta de intenções (com dado de identificação pessoal, endereço residencial, número de RG e CPF, curso em andamento, indicação de horários/turnos disponíveis para as atividades de bolsista, exposição das razões de candidatura e interesse em participar do projeto, bem descrição dos conhecimentos que o capacitam para a tarefa).
 - 4.1.2 Cópia do Histórico escolar modelo DRA ou cobalto.
- 4.2. O período para inscrição será **de 21 a 27/09/2017**.
- 4.3. Os requisitos mínimos exigidos para inscrição de candidatos à bolsa são os seguintes:
 - a) estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFPel;
 - b) não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais, exceto os auxílios



recebidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) e não ter vínculo empregatício de qualquer natureza.

c) dispor de **20 horas semanais** para dedicar às atividades relativas ao projeto onde irá atuar presencialmente.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA:

- 5.1 Monitoramento da correspondência eletrônica do projeto
- 5.2 Atualização do site do Projeto de Pesquisa e do evento
- 5.3 Atuação junto à comissão científica, auxiliando e monitorando o recebimento, envio para avaliação e retorno aos relatores de experiências docentes
- 5.4 Atuação e apoio à equipe de organização do evento
- 5.5 Participação na organização das seções intituladas Painel de Pesquisas
- 5.6 Elaboração de relatórios de atividades
- 5.7 Elaboração das listas de participação para emissão de certificados.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

6.1. O processo de seleção dos candidatos ocorrerá por meio de análise documental (histórico modelo DRA e carta de intenções).

7. DA AVALIAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Os candidatos serão avaliados através de análise do histórico escolar e da carta de intenções;

7.2. Será utilizado, como critério de desempate, a maior média curricular.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

A divulgação do resultado ocorrerá em 28 de setembro de 2017, através de correspondência eletrônica aos candidatos, site do projeto, redes sociais.

9. DA EFETIVAÇÃO DOS BOLSISTAS

Em caso de classificação para a bolsa, após o resultado da seleção, serão exigidos os seguintes documentos a serem entregues até as 10 horas do dia 29 de setembro, sexta-feira, impreterivelmente, sob pena de perda da vaga:

- a) Histórico Escolar atualizado (com média – CRA ou pelo cobalto);
- b) Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF (frente e verso);
- c) Plano de trabalho assinado pelo Coordenador e pelo Bolsista (utilizar o modelo de formulário, **atualizado**, disponível no site da PREC);
- d) Dados bancários: conta corrente e individual (vedada a utilização de conta poupança ou de conta conjunta de qualquer natureza).

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos por Comissão específica designada pelo coordenador da proposta.

Pelotas, 21 de setembro de 2017.

Marta Nörnberg
Nome do Coordenador